



**DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO  
RELATIVA AO ÓNUS SOBRE ATIVOS**

31 DE DEZEMBRO DE 2016

## ACTIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS

Considerando que o artigo 443.º do no Regulamento (EU) nº 575/2013, CRD IV / CRR, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, tendo em conta a Recomendação do Comité Europeu do Risco Sistémico, de 20 de dezembro de 2012, relativa ao financiamento das instituições de crédito (CERS/2012/2) e, em especial, a respetiva Recomendação D – Transparência de mercado em matéria de ónus sobre ativos, requer a divulgação de ativos livres de encargos; e

Considerando que, no final de junho de 2014, a Autoridade Bancária Europeia publicou Orientações relativas à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), tendo em consideração a referida Recomendação D do Comité Europeu do Risco Sistémico.

Considerando que estas Orientações pretendem complementar outras disposições sobre a Divulgação de informação, nomeadamente as que decorrem da aplicação do disposto na IFRS7, tal como adotada pela União Europeia e que a divulgação desta informação é importante para que o mercado conheça o perfil de liquidez e de financiamento das instituições e para que se promova a transparência das instituições de crédito no que respeita à oneração de ativos;

Considerando ainda a Instrução nº 28 de 2014 de 23 de dezembro do Banco de Portugal, no quadro abaixo é feita a divulgação relativamente à informação sobre o ónus sobre ativos do Banco Português de Gestão, à data de 31 de dezembro de 2016:

### Divulgação de informação relativa ao ónus sobre ativos

Modelo A - Ativos

		Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
		010	040	060	090
010	Ativos da instituição que presta a informação	23.922.338		106.345.387	
030	Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
040	Títulos de dívida	23.872.338	23.660.788	8.443.636	8.352.791
120	Outros ativos	50.000		97.901.751	

**Modelo C - Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados**

		<b>Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados</b>	<b>Ativos, colateral recebidos e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou Abs oneradas</b>
		<b>010</b>	<b>030</b>
010	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	18.158.244	23.872.338

No BPG a principal razão para a oneração de ativos decorre das necessidades de liquidez e de financiamento, obtidas junto do Banco Central Europeu, e destinam-se ao normal exercício das diversas atividades do Banco.

A oneração de ativos pode ainda ser desencadeada por outros motivos, nomeadamente:

- Pela existência de requisitos legais como é o caso dos ativos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos e ao Sistema de Indemnização de Investidores;
- Pelas necessidades relacionadas com a atividade; existe um ativo onerado a favor de uma Instituição de Crédito nacional, que representa o Banco junto da EBA na plataforma de pagamentos SEPA.

Em relação às principais fontes de oneração, divulgam-se as seguintes informações complementares sobre os ónus:

- **Financiamentos do Banco Central Europeu**  
O financiamento obtido junto do Banco Central Europeu e a respetiva colateralização é regulamentada pela Documentação Geral de Política Monetária, transposta para a Instrução nº 3/2005, atualizada pela Instrução nº 1/2016, ambas do Banco de Portugal.
- **Compromissos para com o Fundo de Garantia de Depósitos**  
Os ativos onerados por conta do Fundo de Garantia de Depósitos são regulamentados pela Portaria nº 176/94, de 13 de dezembro e pelo Aviso do Banco de Portugal nº 11/94, de 21 de dezembro.
- **Compromissos para com o Sistema de Indemnização aos Investidores**  
Os ativos onerados por conta do Fundo de Indemnização aos investidores são regulamentados pelo Regulamento nº 2/2000 da CMVM.